

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P-31
D-2046
R-306

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração
 Requerente: Edvaldo Gozzi
 Data: 25/07/2023

JUSTIFICATIVA:

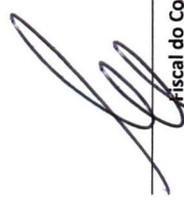
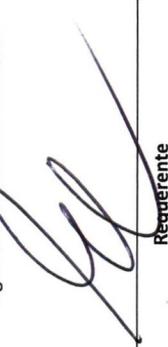
Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	MESA EM "L" PRÁTICA COR CZ. MED: 120X0,90X0,75 C/02 GAVETAS E CONEXÃO C/PÉ TUBO	UND	1	R\$ 1.017,36	R\$ 881,00	R\$ 920,00	R\$ 881,00	R\$ 881,00
2	MESA ESTAÇÃO TRABALHO MED: 150X0,60X0,75 C/02 GAVETAS COR CZ.	UND	8	R\$ 1.045,00	R\$ 995,00	R\$ 1.020,00	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
3	PAINEL DIVISOR MED: 150 CR CZ.	UND	8	R\$ 164,00	R\$ 159,00	R\$ 168,00	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
4	SUPORTE DE CPU COR CZ.	UND	9	R\$ 135,00	R\$ 128,00	R\$ 139,00	R\$ 128,00	R\$ 1.152,00
5	POLTRONA DIRETOR GOMADA GIRATÓRIA C/BRAÇO.	UND	6	R\$ 945,00	R\$ 920,00	R\$ 956,00	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
6	LONGARINA POLIPROPILENO ISSO 03 LUGARES	UND	1	R\$ 648,00	R\$ 615,00	R\$ 650,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
								TOTAL: R\$ 17.400,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Edvaldo Gozzi
 Responsável pela pesquisa de preço: Edvaldo Gozzi
 Fiscal do Contrato: Edvaldo Gozzi

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses


 Responsável pela Pesquisa de Preços

 Fiscal do Contrato

 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Reserva de Saldo: _____
 Dotação Orçamentária: _____
 Desdobramento: _____
 Tipo de recurso: () Próprio (X) Convênio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___

 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

 Prefeito

Recebi em, ___/___/___
 Comissão de Licitação

incoflex[®]

Móveis para Escritório

Incoflex - Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Rua: Guaratinga 295 Parque Industrial II - Arapongas-PR

Arapongas-PR - CEP 86703-010 - Fone/Fax: 43 3172-7600

Site: www.incoflexmoveis.com.br - incoflex@incoflexmoveis.com.br

ORÇAMENTO

DATA: 18/07/2023

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		FONE :									
FANTASIA:		E-MAIL:										
ENDEREÇO:			BAIRRO:									
MUNICÍPIO:	PORECATU	ESTADO:	PR	CEP:								
CONTATO:	DEPTO DE LICITAÇÃO											
END.COBRANÇA:		FRETE:	<input type="checkbox"/> CIF <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> FOB									
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTAD.:										
PRAZO PAG.	A VISTA	0,0%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%	+	0,00%
TRANSPORTADORA:												

ITENS DO PEDIDO

QTD.	cod.	PRODUTO	COR	MOD. PÉ	PREÇO UNIT.		IPI	VL. TOTAL PRODUTOS
					BRUTO	LIQUIDO		
1	P03	MESA SECRETÁRIA 1,215X0,615X0,745 - Perfil 180° - 15mm	CINZA	PM24		347,37	3,25%	347,37
1	P20	CONEXÃO CURVA 92° 0,615x0,615X0,015 - Perfil 180° - 15mm	CINZA			100,00	3,25%	100,00
1	P05	MESA COMPUTADOR 0,915X0,615X0,745 - Perfil 180° - 15mm	CINZA	PM24		296,93	3,25%	296,93
1	P07	GAVETEIRO FIXO C/ 02 GAVETAS 0,366X0,380X0,200 FECH. FRONTAL	CINZA			150,74	3,25%	150,74
1	F21	PÉ REDONDO 2 1/2" P/ CONEXÃO	CINZA			122,32	3,25%	122,32
							3,25%	-
8	MD02	MESA DELTA 1,500X1,500X0,600X0,745	CINZA	PM24		1.045,00	3,25%	8.360,00
							3,25%	-
8	DE15	DIVISORIA 1,500X0,450	CINZA			164,00	3,25%	1.312,00
							3,25%	-
9	LM13	SUPORTE DE CPU	CINZA			135,00	3,25%	1.215,00
							3,25%	-
6		CADEIRA DIRETORIA COM BASE GIRATORIA E BRAÇO	PRETA			945,00	3,25%	5.670,00
							3,25%	-
1		LONGARINA 3 LUGARES - A/E POLIPROPILENO	PRETA			648,00	3,25%	648,00
							3,25%	-
							3,25%	-
							3,25%	-
							3,25%	-

OBSERVAÇÕES:	TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 18.222,36
	VALOR DO IPI	R\$ 592,23
	TOTAL DO PEDIDO	R\$ 18.814,59

000002



VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88
AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 – SALA 04-A
ASTORGA – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90405814-96

À Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU.

VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88 INSC. 90405814-96
AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 SALA 04-A – VILA ZANIN
CEP: 86730-000 CAIXA POSTAL: 13
ASTORGA – PARANÁ
FONES: (44) 9 9741-9109 / (43) 98414-6334
E-mail: licita.vkrepresentacoes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01	UN	Mesa em "L" pratica cor cz. Med. 120x0.90x0.75	Primax pratica.	R\$ 881,00.	R\$ 881,00.
		I	c/02 gavetas e conexão c/pé tubo.			
02	08	UN	Mesa estação trabalho med. 150150x0.60x0.75	Primax delta.	R\$ 995,00.	R\$ 7.960,00.
		I	c/02 gavetas cor cz.			
03	08	UN	Painel divisor med. 150150 cor cz.	Primax div.01.	R\$ 159,00.	R\$ 1.272,00.
		I				
04	09	UN	Suporte de cpu cor cz.	Primax p13es.	R\$ 128,00.	R\$ 1.152,00.
		I				
05	06	UN	Poltrona diretor gomada giratória c/braço corsa.	Primax dr.	R\$ 920,00.	R\$ 5.520,00.
		I				
06	01	UN	Longarina polipropileno isso 03 lugares.	Primax isso long3.	R\$ 615,00.	R\$ 615,00.
		I				
					TOTAL	R\$ 17.400,00.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Prazo de Validade da proposta:

Prazo de Vigência:

Prazo/Local de entrega:

Assistência técnica/ Garantia dos produtos: Conforme disposto em edital
Pagamento:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Nome: VINICIUS DO AMARAL Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: DIVORCIADO RG:8.435.931-9 CPF:006.949.229-86 Endereço residencial: RUA RIO GRANDE DO NORTE 792A Bairro: CONJ RESIDENCIAL SALA Cidade/Estado: ASTORGA PARANA CEP: 86730-000 Telefone: 44 Celular: 43 984146334 E-mail: licita.vkrepresentacoes@gmail.com Tipo Cargo: SOCIO GERENTE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

000003



VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 08.855.152/0001-88

AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 – SALA 04-A

ASTORGA –PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90405814-96

INSTITUIÇÃO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1318

OP: 003

CONTA CORRENTE: 2381-3

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, montagem, correrão por nossa conta e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88
INSC. 90405814-96
AVENIDA SÃO JOÃO, 1189 – SALA 04-A
VILA ZANIN
ASTORGA – PARANÁ

ASTORGA, 05 de julho de 2023.

VINICIUS DO AMARAL

RG: 8.435.931-9

CPF: 006.949.229-86

Proprietário

000004



ORÇAMENTO Nº 250 ATUALIZADO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU PR

ITEM	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA EM "L" PRATICA COR CZ. MED: 120X0,90X0,75 C/02 GAVETAS E CONEXÃO C/PÉ TUBO	01	920,00	920,00
02	MESA ESTAÇÃO TRABALHO MED: 150X0,60X0,75 C/02 GAVETAS COR CZ.	08	1.020,00	8.160,00
03	PAINEL DIVISOR MED: 150 CR CZ.	08	168,00	1.344,00
04	SUORTE DE CPU COR CZ.	09	139,00	1.251,00
05	POLTRONA DIRETOR GOMADA GIRATÓRIA C/BRAÇO.	06	956,00	5.736,00
06	LONGARINA POLIPROPILENO ISSO 03 LUGARES	01	650,00	650,00
TOTAL:R\$18.061,00				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: DEZOITO MIL CENTO SESSENTA UM REAIS

Prazo de Validade da proposta: 30 DIAS

Prazo/Local de entrega: 20 DIAS

PAGAMENTO: A VISTA

37.757.479/0001-15
I.E: 127.168.241-110
Gustavo Capistrano Martins Alvares - ME
R. Pedro Alvares Cabral, 518 Sala 7
Jardim Vila Galvão - Guarulhos - SP
E-Mail: gustavomercadovendas@gmail.com
Fone: 11 97138-1831

Guarulhos, 21 de julho de 2023

000005

Gustavo Martins Alvares
Sócio Gerente

Gustavo Capistrano Martins Alvares ME
CNPJ: 37.757.479/0001-15 I.E: 127.168.241-110
Rua Pedro Alvares Cabral nº518 Sala 7 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP
E-Mail: licita.capistrano@gmail.com

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00306

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

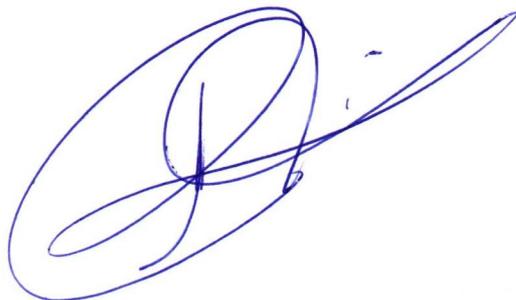
Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 31
Dotacao: 041220140.1.014.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	20.000,00
Valor Reservado	R\$	17.400,00
Saldo Atual	R\$	2.600,00

Mesas - Poltronas.

Porecatu-Pr; 26.07.23



000006



PORTARIA Nº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

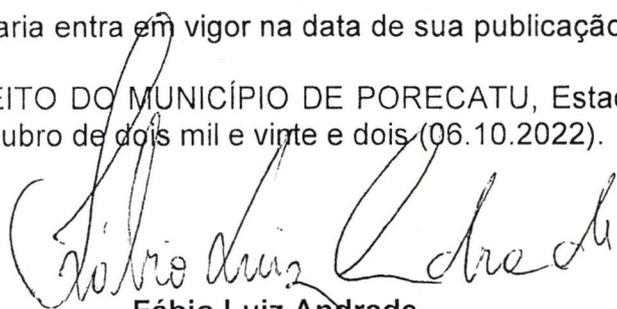
NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).


Fábio Luiz Andrade
 Prefeito

000007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 102/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 34/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO"

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando "AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO".

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

000008

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Em parecer prévio foi requerido algumas providências que forma cumpridas e deferidas pelo prefeito municipal

Também de inicio, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

000009

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja, "AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO".

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, ^{0000 + 0} a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o início da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 08 de agosto de 2023

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

000011



Procedimento administrativo nº 102/2023
Dispensa de licitação nº 34/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Principal: 31

Desdobrada: 2046

Reserva: 306

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de agosto de 2023.

000012

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00 m;

Lote nº 11-G Quadra nº 43 – Centro

Área do Lote: 250,00m²

Cadastro Imobiliário: 6973-0

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 688

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 10,00 m

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-F, medindo 25,00 m;

LADO DIREITO: Para os lote nº 11-H, medindo 25,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00 m;

Lote nº 11-H Quadra nº 43 – Centro

Área do Lote: 250,00m²

Cadastro Imobiliário: 6974-0

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 698

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 10,00 m

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-G, medindo 25,00 m;

LADO DIREITO: Para os lote nº 01 e 01-A, medindo 25,00 m;

FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (28/06/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:47DE7E4A

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023**

*APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS
QUE ESPECIFICA*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº p16, 18 e 20 da quadra nº 02 do Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique, com frente para Rua Manoel Fernandes de Mattos, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 16 da quadra nº 02, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 16 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique

Área: 3.330,00 m²

Cadastro Imobiliário: 4900-0

Endereço: Rua Manoel Fernandes de Mattos, nº 135

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Mattos, medindo 60,00 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;

FUNDO: Para o lote nº 01, medindo 60,00 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 55,50 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (19/07/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:28D98BBE

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

Procedimento administrativo nº 102/2023

Dispensa de licitação nº 34/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Principal: 31

Desdobrada: 2046

Reserva: 306

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:DF39A480

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 85/2023

Pregão Eletrônico nº 50/2023

Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para a assistência farmacêutica.

Porecatu, 08 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 85/2023

Pregão Eletrônico nº 50/2023

Objeto: Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para a assistência farmacêutica.

Contratada: M.A. BERTOLINI GONÇALVES CNPJ nº 05.156.182/0001-08

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), referente aos itens (06 e 07)

Dotação Orçamentária:

000013

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 103010200.2.042.4490.52.00.00 Equipamento e material permanente

Principal: 1995

Desdobrada: 2002

Reserva: 172

Porecatu, 08 de agosto de 2023.

ADRIAN FABRICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	102	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.	
Dotação Orçamentária*	0501041220140101444905200000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.400,00	
Data Publicação Termo ratificação	14/08/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	v Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 522988 / 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, CONFORME A LEI Nº 1.497/2001-E CONCEDE
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NRO. ALVARÁ
366 / 2023

NOME / RAZÃO SOCIAL

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

NOME FANTASIA

V K SOLUCOES

HORÁRIO ESPECIAL
SEM HORARIO ESPECIAL

ENDEREÇO: AV - SAO JOAO, 1189 CEP.: 86730-000

BAIRRO: VILA ZANIN **COMPLEMENTO:** SALA 04-A

C.N.P.J / CPF Nº
08.855.152/0001-88

INSC. ESTADUAL

INÍCIO DE ATIVIDADE
22/09/2021

CÓD. DO CNAE

4754-7/01

DESCRIÇÃO (CNAE Principal)

Comércio Varejista de Móveis

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários
8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
4618-4/99 - Outros Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente
4615-0/00 - Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico
4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
4744-0/03 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos
4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
4751-2/01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
4759-8/99 - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos Do Vestuário e Acessórios
4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados
4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
4789-0/99 - Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente

CONTADOR

ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI

C.R.C.

N. TELEFONE

SERÁ OBRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO. A VALIDADE DESTA ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. (ART 2º DA LEI Nº 19.449/2018)

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

000015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 VINICIUS DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 84359319 SESP PR

CPF
 006.949.229-86

DATA NASCIMENTO
 28/01/1986

FILIAÇÃO
 ALTAMIR DO AMARAL

ISABEL CRISTINA FARINA DO A
 MARAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 03309304000

VALIDADE
 27/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
 16/06/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1878798240

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ROLÂNDIA, PR

DATA EMISSÃO
 27/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

86954465045
 PR916424982

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.855.152/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V K SOLUCOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1189	COMPLEMENTO SALA 04-A
----------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ZANIN	MUNICÍPIO ASTORGA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.VINICIUS@MAQNORTMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (43) 8414-6334
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **16:37:18** (data e hora de Brasília).

000017

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90405814-96	08.855.152/0001-88	06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**
 Título do Estabelecimento **V K SOLUCOES**
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO JOAO, 1189, SL 04-A - VILA ZANIN - CEP 86730-000**
FONE: (43) 98414-6334
 Município de Instalação **ASTORGA - PR, DESDE 09/2021**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

000018

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.949.229-86	VINICIUS DO AMARAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90405814-96

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2023 14:45:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**

Folha: 1 de 5

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia – PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.855.152/0001-88 e registro na JUCEPAR sob o NIRE n.º 41210267686 em 24/05/2007, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, resolve, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, **de ora em diante passa a ser** na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade que é o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, brinquedos, produtos alimentícios em geral, materiais de construção, produtos saneantes domissanitários, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais, material elétrico e hidráulicos, calçados, cosméticos, artigos médicos, representação comercial de brinquedos, moveis para escritório, livros, serviços administrativos para terceiros e serviços de intermediação em licitações, **de ora em diante** passa a ter como objeto social o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de

000019

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**

Folha: 3 de 5

Avenida São João, n.º 1189, Sala 04-A, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é o comércio varejista de móveis, equipamentos para informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, brinquedos, materiais de construção, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais, material elétrico e hidráulicos, calçados, representação comercial de brinquedos, moveis para escritório, livros, serviços administrativos para terceiros e serviços de intermediação em licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritos e integralizados em moeda corrente do país pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada pelo sócio único VINICIUS DO AMARAL, o qual caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de forma individual e isolados, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto,

000040

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.855.152/0001-88
NIRE 41210267686**

Folha: 5 de 5

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Astorga – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Astorga - PR, 18 de Maio de 2022.

VINICIUS DO AMARAL

000021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.855.152/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:58 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **D449.FAA1.FB30.67BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030416104-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.855.152/0001-88**
Nome: **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASTORGA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CNPJ: 08.855.152/0001-88

Local da Sede: Astorga - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASTORGA, 5 de julho de 2023



Gumercindo Romualdo da Silva
Distribuidor

000024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.855.152/0001-88
Razão Social: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 1189 SALA 04-A / VILA ZANIN / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319422491076053

Informação obtida em 24/07/2023 10:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA NIRE : 41210267686 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316269067		
NIRE (Sede) 41210267686	CNPJ 08.855.152/0001-88	Data de Ato Constitutivo 24/05/2007	Início de Atividade 03/06/2007		
Endereço Completo Avenida SAO JOAO, Nº 1189, SALA 04-A, VILA ZANIN - Astorga/PR - CEP 86730-000					
Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DO VESTUARIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICOS, CALCADOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LIVROS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS DO AMARAL	CPF/CNPJ 006.949.229-86	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS DO AMARAL	CPF 006.949.229-86	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 23/05/2022	Número 20223263117	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2023, às 10:25:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPE00JML.



PRC2316269067

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.855.152/0001-88

Certidão nº: 12009434/2023

Expedição: 21/03/2023, às 11:22:57

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.855.152/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000027



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3836

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **08.855.152/0001-88**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários, Imobiliários e Avulsos**), até a presente data em nome de **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, CPF/CNPJ n° **08.855.152/0001-88**, situado(a) na cidade de Astorga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

EE113FC827D02EF494AFC8A11AE91A7.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/09/2023

Astorga - PR, 24 de julho de 2023

000028

Data da consulta: 25/07/2023 10:12:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.855.152/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

000029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Estabelecimento

Razão social/Nome V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNP 08.855.152/0001-88 Telefone (43) 98414-6334

Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO - nº 1189 – SALA 04-A

Bairro: VILA ZANIN

Cidade: ASTORGA UF: PR

CEP: 86730-000

Representante Legal

Nome: VINICIUS DO AMARAL

RG: 8.435.931-9

CPF: 006.949.229-86

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem a substituí-los, bem como nas demais normas sanitárias vigentes e aplicáveis.

CNAE Principal

4754-7/01

CNAE(s) Secundário(s) – (listar todos)

4615-0/00; 4618-4/99; 4742-3/00; 4744-0/03; 4744-0/99; 4751-2/01; 4753-9/00;
4755-5/02; 4755-5/03; 4756-3/00; 4759-8/99; 4761-0-03; 4763-6/01; 4763-6/02;
4781-4/00; 4782-2/01; 4789-0/07; 4789-0/99; 7490-1/04; 8211-3/00.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro 2001, bem como em legislações municipais específicas.

Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Por ser verdade, firmo o presente.

VINICIUS DO AMARAL:00
694922986

Assinado de forma digital por VINICIUS DO AMARAL 00694922986
Data: 2022.05.24 11:20:00 -03'00'

000000

VINICIUS DO AMARAL

Astorga, 24 de Maio de 2022.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 102/2023, dispensa de licitação nº 34/2023, que tem por objeto Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.1.014.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 11 de agosto de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000031

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHOSecretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2142F9C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9036/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN - MATRICULA 139431**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **AGOSTO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D2AB3C45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.518/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AGUINALDO CLARO DOS SANTOS - MATRICULA 2211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 20/05/2018 a 19/05/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias**, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHOSecretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F73E9FD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA DE
ESCUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva (Professores, servidores, pais/responsáveis, alunos maiores de 16 anos) para participar da Consulta Pública referente à implantação do modelo de Escola Cívico-Militar neste estabelecimento, a partir do ano de 2024.

Data: 18 de agosto de 2023.

Local: Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva, localizada à Avenida Copacabana, nº 1463, Jardim Canadá, Pontal do Paraná, estado do Paraná.

Horário: das 8h00 às 20h00.

Pauta: Alteração de “Escola Municipal Ezequiel Pinto da Silva” para “Escola Municipal Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva”.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2023.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C13FB543**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 102/2023, dispensa de licitação nº 34/2023, que tem por objeto Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.1.014.4490.52.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.855.152/0001-88, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de agosto de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

000032**Publicado por:**

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:E62ADDCF**LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021**

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 77/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA V K SOLUÇÕES
COMERCIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88, sediada a Avenida São João, nº.1189, Vila Zanin, no município de Astorga/PR, neste ato representado por Vinicius do Amaral, inscrito(a) no RG nº 8.435.931-9 SESP/PR e CPF nº 006.949.229-86, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Dispensa de Licitação 34/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Requerimento – Dispensa de Licitação, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais conforme Termo de Referência, sendo estes relacionados abaixo:

000033

Item	Descrição	Marca	Apres	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa em “L” pratica cor cz. med: 120x0,90x0,75 c/02 gavetas e conexão c/pé tubo	Primax pratica	Unidade	1	R\$ 881,00	R\$ 881,00
02	Mesa estação trabalho med: 150x0,60x0,75 c/02 gavetas cor cz	Primax delta	Unidade	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
03	Painel divisor med: 150 cr cz.	Primax div.01.	Unidade	8	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00
04	Suporte de cpu cor cz.	Primax p13es	Unidade	9	R\$ 128,00	R\$ 1.152,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

05	Poltrona diretor gomada giratória c/braço.	Primax dr.	Unidade	6	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
06	Longarina polipropileno isso 03 lugares	Primax isso long3	Unidade	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
					Total: R\$ 17.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria. 000034

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo 34 –Dispensa de Licitação e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à **Secretaria de Administração**. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação;

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Principal: 31

Desdobrada: 2046

Reserva: 306

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

000035

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Administração, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

000036

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo** ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT **ABNT NBR 17094-1** e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da Dispensa de Licitação nº 34 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos

000037



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 34, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

000038



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

000039

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

000040

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital da Dispensa 34/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o(a) servidor(a) **Edvaldo Gozzi**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 14 de agosto de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de forma
digital por FABIO
ANDRADE: LUIZ
ANDRADE:0044111
004411199 9913
13 Dados: 2023.08.14
10:38:54 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS Assinado de forma
digital por
DO VINICIUS DO
AMARAL:00694922
AMARAL:00 986
694922986 Dados: 2023.08.14
11:09:26 -03'00'

V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

000041

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DFCB8926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 76/2023****Dispensa de Licitação nº 33/2023****Objeto:** Aquisição de capa protetora para colchão para a Secretaria de Educação.**Contratada:** IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO CNPJ 85.014.223/0001-60**Valor:** R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 08 Secretaria de Educação**Unidade:** 02 Divisão de Educação**Dotação:** 123650170.2.033.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**Principal:** 133**Desdobrada:** 1369**Reserva:** 225**Data de Assinatura:** 11/08/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:382A7F3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 77/2023****Dispensa de Licitação nº 34/2023****Objeto:** Aquisição de Estação de trabalho e poltronas para a Secretaria de Administração.**Contratada:** V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ 08.855.152/0001-88**Valor:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**Dotação orçamentária:****Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e servi**Dotação:** 041220140.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente**Principal:** 31**Desdobrada:** 2046**Reserva:** 306**Data de Assinatura:** 14/08/2023.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:ED21249D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

Resolução nº 08/2023**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares do período do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/08/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:**Art.1º** - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento ao Conselhos Tutelares do período do 2º semestre de 2021.**Art.2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de agosto de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:C1255991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

Resolução nº 09 /2023**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 10/08/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:**Art.1º** - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA do período 2º semestre de 2021.**Art.2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 10 de agosto de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

000042**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:1B7DF68F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

Resolução nº 10 /2023**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente-FIA do período 1º semestre de 2022 .